



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 4 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, na sala das sessões da terceira câmara de direito público, às 14hs, teve lugar a **6ª reunião ordinária** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada no 26º (vigésimo sexto) dia do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Liduina Maria Albuquerque Leite. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo Gonçalves de Barros. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa.

1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA DO SISTEMA SAJ:

1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0000174-30.2024.8.06.0000 – 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000174-30.2024.8.06.0000, EM QUE FIGURAM OS JUÍZOS ACIMA INDICADOS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO CONFLITO, A FIM DE DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

1.2 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0000050-47.2024.8.06.0000 – 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, DECLARANDO A COMPETÊNCIA DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA, PROCESSO Nº 0161833-21.2019.8.06.0001, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DO RELATOR.**

1.3 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0000084-22.2024.8.06.0000 – 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, DECLARANDO A COMPETÊNCIA DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, PROCESSO Nº 0039939-25.2012.8.06.0001, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DO RELATOR, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO.**

1.4 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0200632-26.2022.8.06.0132/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. EMBARGANTE: ANA FABÍOLA OLIVEIRA DA SILVA REPRESENTADA POR JOSIANA DE OLIVEIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima

Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (50000), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.5 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0000243-62.2024.8.06.0000 – 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER O CONFLITO NEGATIVO, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.6 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0000094-66.2024.8.06.0000 – 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER O CONFLITO NEGATIVO, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA SAJ: 2.1 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0406920-31.2010.8.06.0001/50000 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Agravante, por intermédio do advogado, Matheus José Borges Ribeiro Cavalcante, OAB/CE nº 51.393, tendo dispensada a leitura do relatório. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 04/03/2024, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, eminente relator do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer e negar provimento ao Recurso de Agravo Interno. Em seguida, a Exma. Sra. Des. Maria do Livramento Alves Magalhães pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 11/03/2024. 2.2 – APELAÇÃO CÍVEL – 0271881-76.2021.8.06.0001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: RAÍZEN S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, Carlos Linek Vidigal, OAB/SP nº 227.866, mas desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0271881-76.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INALTERADA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0620297-68.2022.8.06.0000/50000 – 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: PAULA QUEIROZ FROTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de **Pedido de Preferência** na Ordem de Julgamento solicitado pela Embargada, por intermédio da advogada, Liliâne Freire Araújo Evaristo Barbosa. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620297-68.2022.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.4 – APELAÇÃO CÍVEL – 0196408-26.2017.8.06.0001 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. APELANTE: ESPÓLIO DE DIEGO ROCHA MARTINS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTI-

DOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, ACORDAM EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.5 – APELAÇÃO CÍVEL – 0184329-78.2018.8.06.0001 – 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. APELADO: GILDENEI FAGUNDES DE FREITAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.6 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0057538-56.2017.8.06.0112/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: DIMAS SILVA DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.7 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0279506-30.2022.8.06.0001/50000 – 29ª VARA CÍVEL DA FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.8 – APELAÇÃO CÍVEL – 0010265-19.2011.8.06.0136 – 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: ANA CLÁUDIA DE SOUSA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.9 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0624777-55.2023.8.06.0000/50001 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. AGRAVANTE: KEREN MAIA HOLANDA. AGRAVADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.10 – APELAÇÃO CÍVEL – 0203482-63.2022.8.06.0064 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: JOSE EDMAR ALVES DE MESQUITA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.11 – APELAÇÃO CÍVEL – 0246448-07.2020.8.06.0001 – 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS. APELADO: JEFFERSON ALVES SANTOS MESQUITA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. (Remessa Avocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO.

2.12 – APELAÇÃO CÍVEL – 0070099-55.2019.8.06.0173 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: JOSÉ CARDOSO DIAS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FAZ PARTE DESTA DECISÃO.

2.13 – APELAÇÃO CÍVEL – 0204597-04.2022.8.06.0167 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: FABIANO SOUZA DE ALMEIDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO.

2.14 – APELAÇÃO CÍVEL – 0013249-77.2016.8.06.0175 – 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: AURICÉLIO MENDES DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO.

2.15 – APELAÇÃO CÍVEL – 0009020-90.2019.8.06.0071 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: FRANK LANE DOMINGOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO.

2.16 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0051932-90.2021.8.06.0117/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: BRUNO FERREIRA DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.17 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0051798-48.2020.8.06.0101/50000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: ANTÔNIO EDSON DA SILVA SIQUEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO.

2.18 – APELAÇÃO CÍVEL – 0104251-34.2017.8.06.0001 – 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: GIRLANE ARAÚJO DA SILVA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS; CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO; E CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA.

2.19 – APE-

LAÇÃO CÍVEL – 0096946-62.2015.8.06.0035 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: ÁLVARO DE CASTRO FREIRE E KÁTIA MARIA DE AMORIM MORENO FREIRE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO A PRESENTE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.20 – APELAÇÃO CÍVEL – 0052614-02.2017.8.06.0112 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: HUGO MATIAS RODRIGUES. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À PRESENTE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.21 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002950-15.2019.8.06.0182 – 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELANTE: MARIA LIONETE DOS SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.22 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002895-26.2012.8.06.0177 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE UMIRIM. APELADO: JOSÉ AFRÂNIO PINHO PINHEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.23 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200395-88.2022.8.06.0100 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTE: MARIA DE NAZARÉ BASTOS BARROSO. APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO APELO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.24 – APELAÇÃO CÍVEL – 0017382-55.2016.8.06.0049 – 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. APELADO: JOSÉ IVAN FERREIRA DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.25 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201118-52.2022.8.06.0086 – 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE HORIZONTE. APELADA: MACELLE DIAS DE HOLANDA ALENCAR DE BRITO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA E O RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.26 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050111-95.2021.8.06.0167 – 2ª VARA CÍ-

VEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: JOSÉ ALOÍSIO DE FARIAS BRITO FILHO. APELADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O APELO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.27 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0622741-74.2022.8.06.0000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP. AGRAVADA: MARIA VALDIZIA RODRIGUES SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO ANTE A MANIFESTA PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.28 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0638557-96.2022.8.06.0000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: ARRUDA CARNEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM MANTER O ACÓRDÃO DE FLS. 303/312, EM JUÍZO NEGATIVO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.29 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0636837-60.2023.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS. AGRAVADA: FRANCISCA MARIA DA SILVA MENEZES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E PROVER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.30 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0637744-35.2023.8.06.0000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AGRAVANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. AGRAVADA: ZULENE DE MENEZES NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E PROVER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.31 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0024789-80.2007.8.06.0000/50000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: FERNANDO JOSÉ VERAS FERNANDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DOS EMBARGOS PARA NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DO RELATOR, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.32 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000473-66.2017.8.06.0189 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APT/APDO: FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES GOMES. APT/APDO: MUNICÍPIO DE CATUNDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR E EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.33 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0256386-26.2020.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: LUCAS CARVALHO MARQUES DE ALMEIDA, REP. POR DANIELE CARVALHO MARQUES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Li-

vramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.34 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0004073-97.2016.8.06.0038 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉUS: CARMEM COUTO PINHEIRO ALMEIDA – ME E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, CASSANDO A SENTENÇA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.35 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0638078-69.2023.8.06.0000 – 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. AGRAVANTE: RC COMÉRCIO VA-REJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELI ME. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.36 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0040541-16.2012.8.06.0001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: SANDRO MIOTTO TAVARES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040541-16.2012.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RATIFICAR O ACÓRDÃO PROFERIDO, UMA VEZ QUE O JULGADO APRESENTA DISTINÇÃO EM RELAÇÃO AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EXARADA EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.37 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0632355-40.2021.8.06.0000 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MARIA EDILEUZA DE ALMEIDA DE SOUSA. AGRAVANTE: DANIEL ALMEIDA DE SOUZA. AGRAVANTE: RAÍZA KELLE DE ALMEIDA DE SOUZA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632355-40.2021.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.38 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0621135-11.2022.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. AGRAVANTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS. AGRAVADA: JACIARA CAMELO ARAUJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues (vencido). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0621135-11.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.39 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0634258-42.2023.8.06.0000 – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MARIA CLARICE RIBEIRO DE ALMEIDA. AGRAVADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634258-42.2023.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNA-

NIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.40 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0636220-03.2023.8.06.0000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636220-03.2023.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.41 – APELAÇÃO CÍVEL – 0851507-34.2014.8.06.0001 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CONSTRUTORA HÁBIL LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0851507-34.2014.8.06.0001 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, CONFIRMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.42 – APELAÇÃO CÍVEL – 0706263-65.2000.8.06.0001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FERNANDO FERREIRA DE MELO. APELADO: GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0706263-65.2000.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.43 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050307-57.2020.8.06.0181 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE. APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO CARLOS BALBINO LIMA. APELADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. APELADO: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050307-57.2020.8.06.0181, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.44 – APELAÇÃO CÍVEL – 0007161-87.2018.8.06.0131 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. APELANTE: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. APELADA: LIDUÍNA MARIA FERRO DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE MULUNGU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007161-87.2018.8.06.0131, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, PARA AFASTAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.45 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050335-57.2020.8.06.0041 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADO: SEVERINO FERNANDES SOBRINHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL N.º 0050335-57.2020.8.06.0041, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.46 – APELAÇÃO CÍVEL – 0203382-69.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DIS-

CUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203382-69.2023.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, FIRMADO EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.47 – APELAÇÃO CÍVEL – 0262523-19.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARA. APELADA: INGRID VITÓRIA SILVA VASCONCELOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0262523-19.2023.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, MAS PARA REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.48 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002374-41.2017.8.06.0069 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADA: FRANCISCA LUZIA DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002374-41.2017.8.06.0069, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, EM RAZÃO DA SUA MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.49 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0626354-39.2021.8.06.0000/50000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: MARIA CARLOS DOS SANTOS COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626354-39.2021.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.50 – APELAÇÃO CÍVEL – 0203218-41.2022.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARA. APELADO: WILLIAM LEVY DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.51 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0205331-08.2022.8.06.0117 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ. AUTOR: C. M. I. DE A. R. R. P. L. R. I. G. M. R. RÉU: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.52 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0201461-58.2022.8.06.0115 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: GUILHERME SANTIAGO DE LIMA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA; E, CONHECER A APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA PJE: 3.1 – [0033221-46.2011.8.06.0001 – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE](#). CLASSE. APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: ANA CLÁUDIA LIMA VERDE

MONTENEGRO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelante, por intermédio da advogada, HORTÊNCIA OLIVEIRA FARIAS (OAB: 51519/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 04/03/2024, Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, eminente relator do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 3.2 – 3000606-13.2023.8.06.0071 – ACESSIBILIDADE. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. APELADA: SABRINA FRANCO SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela apelada, por intermédio da advogada, Cecília Luíza Carvalho Araújo (OAB: 39589/CE), mas desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 3.3 – 3023253-18.2023.8.06.0001 – EDITAL – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. APELADOS: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E FRANCISCO ARCELINO ARAÚJO LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo apelante, por intermédio do advogado, ALEXANDRE DODSWORTH BORDALLO (OAB: 116336/RJ), tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.4 – 0200334-17.2022.8.06.0170 – INDENIZAÇÃO TRABALHISTA – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: LUZANIRA MARTINS DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela apelante, por intermédio da advogada, Maria Caroline Pedroza Lima (OAB: 29181/CE), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3.5 – 3001283-62.2023.8.06.0000 – TRIBUNAL DE CONTAS. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: ALEX HOLANDA DOURADO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo agravante, por intermédio do advogado, Felipe Costa de Mesquita Souza (OAB: 29294/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 04/03/2024, Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, eminente relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 3.6 – 3000807-24.2023.8.06.0000 – DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL) – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: ALEX HOLANDA DOURADO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo agravante, por intermédio do advogado, Felipe Costa de Mesquita Souza (OAB: 29294/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 04/03/2024, Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, eminente relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 3.7 – 0274478-18.2021.8.06.0001 – MULTAS E DEMAIS SANÇÕES – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. APELADOS: RELATOR DO COLÉGIO RECURSAL DO PROCON FORTALEZA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Registro de Pedido de Preferência solicitado pela apelante, por intermédio da advogada, DAIANE GOMES. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3.8 – 0181827-35.2019.8.06.0001 – ANULAÇÃO DE DÉBITO FISCAL – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Preferência solicitado pela apelante, por intermédio da advogada, DAIANE GOMES. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.9 – 3001364-11.2023.8.06.0000 – VOLUNTÁRIA – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. PLÁCIDO ROGÉRIO PINHEIRO X JOÃO MARCOS MAIA, PRESIDENTE CEARAPREV E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 3.10 – 0050270-**

16.2020.8.06.0121 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. AMAURI VASCONCELOS MORAIS E OUTROS X MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 3.11 – 0200315-39.2022.8.06.0096 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTÔNIA ERLÂNDIA FREITAS MENDES BRITO X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3.12 – 3001489-57.2023.8.06.0071 – INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUIZ JAIRO SAMPAIO PINTO X MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.13 – 3000337-90.2023.8.06.0000 – ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. LUÍZA CORREIA BARROS X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3.14 – 3000690-14.2023.8.06.0071 – ACESSIBILIDADE – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ALEXANDRE PEREIRA SILVA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 3.15 – 0201540-12.2022.8.06.0091 – PRÁTICAS ABUSIVAS – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS X MARLUCE TORQUATO E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 3.16 – 3000733-67.2023.8.06.0000 – REVISÃO DE TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO X MARIA JOSINEIDE DE LIMA SILVA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 3.17 – 0173207-05.2017.8.06.0001 – PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X FRANCISCO MAGALHAES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: RECURSO INTEGRATIVO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, COM EFEITOS INFRINGENTES. 3.18 – 0237446-42.2022.8.06.0001 – ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. HPF SURGICAL LTDA X COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 3.19 – 0011049-44.2017.8.06.0052 – Danos ao Erário – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X JOAQUIM HELENO TAVARES e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 3.20 – 0190508-38.2012.8.06.0001 – GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ELIZABETH BRITO PEREIRA E OUTROS X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.21 – 3009008-02.2023.8.06.0001 – MULTAS E DEMAIS SANÇÕES. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA X ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.22 – 0231116-29.2022.8.06.0001 – ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. NEM COMPARA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 3.23 – 3004185-69.2023.8.06.0167 – Gratificação Natalina/13º

salário – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA CARMELITA VIEIRA DO NASCIMENTO X MUNICÍPIO DE MERUOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.24 – 3000421-33.2022.8.06.0160 – GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. EVANDA MARIA MENDES CRUZ X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA CONFIRMADA. 3.25 – 0216932-05.2021.8.06.0001 – RESPONSABILIDADE FISCAL – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. UNIMARCAS COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.26 – 0052693-72.2021.8.06.0101 – IMISSÃO NA POSSE – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE X MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. 3.27 – 0200695-15.2022.8.06.0144 – INDENIZAÇÃO TRABALHISTA – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CÍNTIA DE SOUSA BRAGA MENESES X MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 3.28 – 0245890-64.2022.8.06.0001 – ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. COPLAS INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA X ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 3.29 – 3001020-30.2023.8.06.0000 – LICENÇA CAPACITAÇÃO (APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL) – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. GEÓRGIA ROLIM DA SILVA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.30 – 0051855-96.2020.8.06.0091 – INDENIZAÇÃO TRABALHISTA – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.31 – 0204204-35.2022.8.06.0117 – OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROSANE OLIVEIRA LIMA E OUTROS X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 3.32 – 0201905-29.2022.8.06.0071 – OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOÃO VIANEY DO NASCIMENTO X MUNICÍPIO DE CRATO E OUTROS. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.33 – 0227418-15.2022.8.06.0001 – ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MULTILASER INDUSTRIAL S.A. X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.34 – 0115208-94.2017.8.06.0001 – PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E OUTROS X TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.35 – 0050987-77.2021.8.06.0158 – OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ E OUTROS X MARIA GORETTI DE FREITAS SOUSA E OUTROS. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.36 – 0125327-17.2017.8.06.0001 – LIBERAÇÃO DE MERCADORIAS – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. FRET CAR TRANSPORTE URBANO E METROPOLITANO LTDA X ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECES-

SÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 3.37 – 0259820-52.2022.8.06.0001 – LIMINAR – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. DEVANLAY VENTURES DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS X COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 3.38 – 0200749-43.2022.8.06.0091 – INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA REJANE RODRIGUES DE CARVALHO X MUNICIPIO DE QUIXELÔ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.39 – 0200299-71.2022.8.06.0036 – OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA LAVÍNIA FRANCO DA SILVA X ESTADO DO CEARA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 3.40 – 0201505-75.2022.8.06.0051 – EQUIVALÊNCIA SALARIAL – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE BOA VIAGEM X LUCICLER FACUNDO FERREIRA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.41 – 0200573-27.2022.8.06.0168 – INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO X FRANCISCO CÉSAR DIAS DA SILVA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 3.42 – 0050847-53.2021.8.06.0090 – IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE ICO X JOSE DOMINGOS NOBRE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO NÃO CONHECIDO. 3.43 – 0051015-21.2021.8.06.0069 – INDENIZAÇÃO TRABALHISTA – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE COREAÚ X SANTINA TELES DE SOARES MOREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3.44 – 3000704-95.2023.8.06.0071 – INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE – FPS E OUTROS X MARIA SAMPAIO DE LIMA DOMICIANO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E PROVIDAS. 3.45 – 0201400-80.2022.8.06.0154 – OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM X LEYDIANA ALEXANDRE NUNES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. 3.46 – 0007589-60.2013.8.06.0126 – LIMINAR – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MOMBAÇA X JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO. 3.47 – 0226927-08.2022.8.06.0001 – ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. DUX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA X COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 3.48 – 0233588-03.2022.8.06.0001 – MULTAS E DEMAIS SANÇÕES – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A X ESTADO DO CEARA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.49 – 0013445-89.2017.8.06.0182 – OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JUVENILDO GOMES DA SILVA X MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Ma-

galhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3.50 – 3000110-25.2022.8.06.0101 – ADICIONAL DE HORAS EXTRAS – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FATIMA PIRES MONTENEGRO DE SOUSA X MUNICIPIO DE ITAIPOCA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.51 – 0201485-24.2022.8.06.0071 – OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CRATO CARTÓRIO 2 OFÍCIO X MUNICIPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.52 – 0050738-40.2021.8.06.0122 – DUPLICATA. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE MAURITI X JOSE NERGINO SOBREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 3.53 – 0201741-64.2022.8.06.0071 – OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUCINEIDE GALDINO DA SILVA X ESTADO DO CEARA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 3.54 – 0039123-43.2012.8.06.0001 – ANULAÇÃO DE DÉBITO FISCAL – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MAGNA LOCAÇÕES LTDA X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.55 – 0050008-69.2021.8.06.0044 – GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. IVANA CAVALCANTE DE ALMEIDA FREIRE X MUNICIPIO DE BARREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.56 – 3000144-75.2023.8.06.0000 – EXAME DE SAÚDE E/OU APTIDÃO FÍSICA – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. FABRÍCIO DE PAULA ALCANTARA MARIANO X MUNICIPIO DE CASCAVEL E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO NÃO CONHECIDO. 3.57 – 0007739-60.2018.8.06.0160 – ACIDENTE DE TRÂNSITO – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANA WALONIA ALVES VIEIRA X MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 3.58 – 3001303-41.2023.8.06.0101 – PAGAMENTO – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ITAIPOCA X FRANCISCO MATEUS MOTA ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.59 – 0225481-67.2022.8.06.0001 – AÇÃO ANULATÓRIA – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BANCO BMG S.A X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.60 – 3000397-29.2024.8.06.0000 – Liminar – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.61 – 0203216-85.2022.8.06.0158 – OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA CLEONEIDE MAURÍCIO SILVA X MUNICIPIO DE RUSSAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 3.62 – 0200479-36.2022.8.06.0053 – REAJUSTE DE PRESTAÇÕES – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA X MUNICIPIO DE CAMOCIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.63 – 3000842-81.2023.8.06.0000 – NÃO PADRONIZADO – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X ANNA LETÍCIA DOS SANTOS ARAÚJO E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 3.64 – 3002983-75.2023.8.06.0064 – OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. FRANCISCA FERREIRA DA SILVA X PROCURA-

DORIA GERAL DO ESTADO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 3.65 – 0201032-36.2022.8.06.0101 – DESCONTOS INDEVIDOS – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA – ITAPREV E OUTROS X VERÔNICA CLÉA COUTO E OUTROS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. 3.66 – 0050306-23.2021.8.06.0089 – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E OUTROS X ELISAMAIRA PEREIRA DA SILVA GOMES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3.67 – 3010726-34.2023.8.06.0001 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) / UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS (UCI) – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA E OUTROS X FRANCISCO JERRY DE OLIVEIRA CÂNDIDO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS. 3.68 – 3000261-74.2022.8.06.0041 – INDENIZAÇÃO TRABALHISTA – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE AURORA X MARIA DA CONCEIÇÃO. **Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3.69 – 3002727-35.2023.8.06.0064 – OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA DO NASCIMENTO GOMES X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA. 3.70 – 0230440-81.2022.8.06.0001 – RESERVA REMUNERADA – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FRANCISCA DE LOURDES DE BRITO OLIVEIRA X PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (CEARAPREV), O SR. JOÃO MARCOS MAIA E OUTROS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA. 3.71 – 0262435-15.2022.8.06.0001 – IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DULCINÉA DANTAS RODRIGUES X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS. **Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDO. 3.72 – 3000910-31.2023.8.06.0000 – CONTRATO ADMINISTRATIVO – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. CEQUIP IMPORTACAO E COM LTDA X ESTADO DO CEARA. **Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** AGRAVO INTERNO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.73 – 3000018-66.2023.8.06.0051 – ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990) – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM X ROSÂNGELA MORAIS VIANA. **Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.74 – 3003372-42.2023.8.06.0167 – SALÁRIO-FAMÍLIA – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCO LAESTE SILVA. **Julgadores:** ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.75 – 0050194-19.2021.8.06.0036 – OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MANOEL MENEZES DE QUEIROZ X ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSO NÃO CONHECIDO. 3.76 – 0050945-60.2021.8.06.0115 – GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO CÉLIO SANTIAGO LIMA X MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.77 – 0051061-82.2020.8.06.0121 – GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ X FRANCISCO CÉSAR CARDOSO DOS SANTOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Sín-**

tese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3.78 – 0236635-82.2022.8.06.0001 – ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA X COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 3.79 – 0050995-30.2021.8.06.0069 – INDENIZAÇÃO TRABALHISTA – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. NATÁLIA GOMES PORTELA X MUNICIPIO DE COREAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 3.80 – 3000431-43.2023.8.06.0160 – FRUIÇÃO / GOZO – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X JOANA ANGELICA FEIJÃO DE SOUSA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.81 – 3001613-59.2023.8.06.0000 – ABUSO DE PODER – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE GRANJA X MARIA SILVANA DE SOUSA MAGALHÃES ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.82 – 0029229-24.2018.8.06.0101 – LIMINAR – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PRISCILA DAYANA ZAINO PINTO X MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.83 – 0190876-47.2012.8.06.0001 – GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. VÂNIA MARIA DE JESUS LEMOS E OUTROS X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.84 – 0050781-63.2021.8.06.0158 – OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE RUSSAS E OUTROS X LOHANE RIBEIRO LIMA. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 3.85 – 3001291-39.2023.8.06.0000 – ICMS/IMPORTAÇÃO – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. TAKO SUSHI BAR E ALIMENTOS LTDA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: ao(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 3.86 – 0050272-44.2020.8.06.0037 – DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO X MARIA SOLANGE PEREIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.87 – 3000716-31.2023.8.06.0000 – CONCURSO PÚBLICO – NOMEAÇÃO/POSSE TARDIA – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANOEL DO NASCIMENTO DE FREITAS X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 3.88 – 0000017-46.2018.8.06.0201 – LIMINAR – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. EMANOEL CLAUDÊNIO DA SILVA TEIXEIRA X PREFEITO DE MIRAÍMA REPRE./ ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.89 – 3000285-02.2023.8.06.0160 – HORA EXTRA – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LENIVALDA PEREIRA DUARTE X MUNICÍPIO DE CATUNDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSOS CONHECIDOS, PROVIDO APENAS O DA PARTE AUTORA. 4 – JULGAMENTO SUSPENSO PARA AMPLIAÇÃO DO QUÓRUM – ART. 942 CPC DO SISTEMA PJE: 4.1 – 3000647-04.2023.8.06.0160 – Adicional por Tempo de Serviço – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DALVA DO NASCIMENTO SILVA e outros X MUNICIPIO DE CATUNDA e outros. Desa. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 04/03/2024, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, eminente relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer dos recursos, para dar provimento ao da autora e negar provi-

mento ao do Município. Em seguida, os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues divergiram da relatora para conhecer dos recursos e negar-lhes provimento. Diante da divergência apresentada e do resultado não unânime, tornou-se necessário a ampliação do quórum, nos termos do art. 942 do CPC. Julgamento suspenso, para fins de ampliação de quórum. **5 – DIVERSOS DO SISTEMA PJE: 5.1 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA DO SISTEMA PJE: 5.1.1 – 0052308-41.2021.8.06.0064 – DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DIANA BERNARDINO DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. RELATOR: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 04/03/2024, Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, eminente relator do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer da remessa necessária e das apelações para negar-lhes provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 26/02/2024. 5.2 – PROCESSOS ADIADOS DO SISTEMA PJE: 5.2.1 – 0018951-47.2017.8.06.0117 – ADICIONAL DE SERVIÇO NOTURNO – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X CLEBER EDUARDO FERREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. 5.2.2 – 3001142-43.2023.8.06.0000 – LIMINAR – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ENEL BRASIL S.A X MUNICÍPIO DE PACAJUS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. 6 – DIVERSOS DO SISTEMA SAJ: 6.1 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 34 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, solicitou a retirada de pauta do processo relacionado abaixo: 6.1.1 – (34) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0668794-82.2000.8.06.0001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RUDY CONSTANTINO PARTICIPAÇÕES LTDA. APELADOS: ORGANIZAÇÃO SIGMA EXPORTADORA S/A E OUTROS. 6.2 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 40 do Roteiro de Pauta foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, para a data de 11/03/2024: 6.2.1 – (40) – APELAÇÃO CÍVEL – 0006435-88.2007.8.06.0167 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APT/APDO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APT/APDA: MASSA FALIDA DO BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.**

**DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**DAVID AGUIAR COSTA
COORDENADOR**